

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os Ministérios com as tutelas da Agricultura e do Ambiente publicaram, em 2019, a Portaria n.º 82/2019, de 20 de março, que aprova a primeira revisão do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos. A primeira versão do plano foi aprovada em 2013.

A elaboração dos planos de ação decorre da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização destes produtos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro.

Na componente operacional do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos para 2018-2023, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) propõe-se a alcançar objetivos de proteção humana e ambiental contra os riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos. Na vertente ambiental, a utilização em massa destes produtos contamina solos e recursos hídricos e destrói a biodiversidade, o que por sua vez produz efeitos adversos na saúde humana.

No que respeita aos recursos hídricos, a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas por pesticidas não é apenas um risco potencial, mas é já uma realidade em várias regiões do território nacional, designadamente naquelas onde a produção agrícola intensiva e superintensiva tem maior expressão. Num contexto de crise climática e acelerada desertificação de vastas áreas do território, a gestão dos recursos hídricos assume cada vez maior importância.

Para assegurar o bom estado dos recursos hídricos e a proteção da água para consumo humano, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a DGAV coordenam uma das medidas do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos para 2018-2023 para *“reduzir os níveis de contaminação de águas superficiais e subterrâneas e promover boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos.”* Entre as várias ações definidas para esta medida consta uma que determina a

apresentação de um relatório, até ao final de 2019, sobre a deteção de pesticidas em águas superficiais e subterrâneas.

No entanto, ao que tudo indica, o referido relatório não se encontra disponível para consulta, pelo que se afigura impossível ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda o escrutínio dos níveis de produtos fitofarmacêuticos presentes nos recursos hídricos do território nacional.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a seguinte informação:

- Relatório síntese relativo à deteção de pesticidas em águas superficiais e subterrâneas, cuja apresentação é uma das ações da medida 20 (objetivo 14) do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos para 2018-2023.

Palácio de São Bento, 3 de maio de 2021

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

RICARDO VICENTE(BE)